



## Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura de Herval

DECRETO Nº. 108, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 21.980,99**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 21.980,99 (vinte e um mil, novecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social – Rec. vinculados  
319011 – Vencimentos e vantagens fixas – PESSOAL R\$ 15.000,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação  
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE  
339008 – Outros benefícios assistenciais do servidor R\$ 6.000,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural  
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras  
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 980,99

**Art.2º:** Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social – Rec. vinculados  
319004 – Contratação por tempo determinado R\$ 15.000,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação  
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE  
339008 – Outros benefícios assistenciais do servidor R\$ 6.000,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural  
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras  
339030 – Material de consumo R\$ 980,99

**Art.3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 28 de abril de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

  
Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração